



EDITAL Nº 38, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÉNIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o curso de extensão **Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2020 (fluxo contínuo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do curso de extensão **Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela equipe designada pelo Instituto de Biociências/INBIO.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Extensão em **Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, que será desenvolvido em 06 (seis) módulos, a fim de que a discussão acerca da estruturação, funcionamento, políticas amparadoras e práticas pedagógicas efetivadas nos atendimentos educacionais em ambientes hospitalares e domiciliares sejam abordadas e debatidas.

2.2 O curso será oferecido em abrangência nacional, obrigatoriamente, para professores das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta horas), sendo dividido em 6 (seis) módulos, a saber:

Módulo	Temática	Carga Horária
1	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar (Introdução)	30h
2	Políticas Relativas aos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	30h
3	Atendimento Educacional em Ambiente Domiciliar (Trabalho Pedagógico)	35h
4	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar (Trabalho Pedagógico)	35h
5	Brinquedoteca Hospitalar	30h
6	Práticas Pedagógicas nos Atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	20h

TOTAL GERAL: 180h

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://inbio.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
16/11 a 04/12/2020	Período de divulgação do curso
18/11 a 04/12/2020	Abertura do período de inscrições por meio do link: https://proece.ufms.br/estudantes-aeah/
08/12/2020	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
09/12 a 13/12/2020	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
17/12/2020	Início do curso (previsão) Aula Inaugural

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://proece.ufms.br/estudantes-aeah/>, das 00h00 do dia 18/11/2020 às 23h:59min do dia 004/12/2020 (horário de Mato Grosso do Sul)

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Documentos exigidos no ato da inscrição

5.4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente:

1. Nome completo;

2. Sexo;

3. Data de nascimento;

4. Naturalidade;

5. Estado civil;

6. Raça;

7. RG;

8. CPF

9. Endereço completo;

10. Telefone/contato:

11. E-mail:

12. Matrícula na Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ao qual está vinculado;

13. Nome da Escola que atua;

14. Unidade da federação;

15. Endereço completo;

16. Telefone institucional para contato:



5.4.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.

5.5. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Biociências/INBIO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, incluindo questionário, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício interno encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

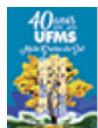
10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poderá anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: eduhospmec@gmail.com

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Diretor(a) de Instituto**, em 17/11/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2255567** e o código CRC **7881CD80**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001816/2020-40

SEI nº 2255567

